

EDITAL DE LEILÃO

Ito Antônio Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 12, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO - SICREDI – CAMPO GRANDE (MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº03.042.597/0001-25, com sede no endereço da Rua Teldo Kasper, nº467, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP:79040-840, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º), do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA SOROCABA Nº 400, JARDIM COROADOS, LONDRINA (PR). IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara nº 08 (oito), com 3.119,12 m², subdivisão dos lotes nº 170-I, 170-J, 170-K, 170-L, por sua vez subdivididos do lote nº170, da Gleba Patrimônio Londrina (PR), com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco de madeira de lei cravado à margem esquerda do Córrego Bororé, deste ponto segue, confrontando com a chácara nº07, no rumo NE 57°30', numa distância de 91,50 metros, até encontrar um marco de madeira de lei cravado na divisa da Avenida "B"; deste ponto segue para a direita confrontando com a mencionada Avenida, numa distância de 44,00 metros, até encontrar um marco de madeira de lei, na divisa até encontrar na divisa da chácara nº 09; deste marco segue para a direita, confrontando, com a chácara nº 09, no rumo SW 68°38' numa distância de 88,00 metros, até encontrar um marco de madeira de lei, cravado na margem esquerda do Córrego Bororé, deste ponto, segue acima, até encontrar o ponto de partida. Matrícula nº 9.717 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina (PR). Obs.: Venda em caráter "Ad-Corpus" e no estado em que se encontra. Ocupado.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

Portal Eletrônico: www.vialeiloes.com.br, sob a responsabilidade do leiloeiro descrito no preâmbulo deste edital.

(o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão):

1º LEILÃO: 24/01/2020, com encerramento previsto para às 15h00m (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Valor mínimo para venda: R\$3.127.356,80 (três milhões e cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

2º LEILÃO: 07/02/2020, com encerramento previsto para às 15h00m (HORÁRIO DE BRASÍLIA), (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Valor mínimo para venda: R\$862.511,17 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e onze reais e dezessete centavos.)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:

O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, mencionado para cada leilão, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

No ato da arrematação o arrematante pagará ao vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% ao leiloeiro, em moeda corrente do país.

O imóvel será vendido em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas e descrição mencionadas nos Editais e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Em caso de arrematação do imóvel, o comprador exime o vendedor da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade da vendedora, após a definitiva decisão judicial, transitada em julgado, quando então o vendedor e o leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão.

O comprador deverá cientificar-se previamente de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. O imóvel será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:

Impostos e taxas perante ao Município de Londrina (PR) serão assumidos pelo vendedor, até 31/12/2019, quaisquer débitos lançados posterior a esta data será de responsabilidade do arrematante, salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS com eventual ampliação/demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive Cartório de Registro de imóveis serão assumidas integralmente pelo comprador, ficando também o vendedor desobrigado para todos os fins e efeitos de direito, de todos os atos que visam a sua regularização. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providencias relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio e etc. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão

**Para mais Informações - (67) 3321-7262 ou 98118-8401
ILTO ANTONIO MARTINS - Leiloeiro Oficial - JUCEMS 12**